

## **RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Reedita, com alterações, a Resolução nº 23/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação do Instituto de Geociências.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º A Congregação do Instituto de Geociências será composta por:

- I - Diretor;
- II - Vice-Diretor;
- III - Chefes de Departamento;
- IV - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;
- V - Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação;
- VI - Coordenadores dos Colegiados de Cursos Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- VII - 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleitos por seus pares;
- VIII - 2 (dois) representantes dos Professores Associados, eleitos por seus pares;
- IX - 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos, eleitos por seus pares;
- X - 1 (um) representante dos Professores Assistentes, eleitos por seus pares;
- XI - representantes do corpo técnico e administrativo, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- XII - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 23/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena  
Presidente do Conselho Universitário